



# SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB), 17 de abril de 2026  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## MESA DIRETORA

Wagner Rogério Fernandes Silva (Presidente Interino)
(2º Vice-Presidente)
Ver. Alex Lucena (1º Secretário)
Edglei Ramalho (2º Secretário)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés "do Meninas Bar" – Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima – PT	Ver. Wagner "do Solanense" – PV

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira – Avante

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ver. Wagner "do Solanense" – PV	Ver. Moisés "do Meninas Bar" – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
	Ver. Alex Lucena – União Brasil



**SEMANÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 17 de abril de 2026  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**ATO DO PRESIDENTE Nº 066/2026**

**Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo em razão do Feriado de Tiradentes, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

**Art. 1º** Fica declarado "ponto facultativo", ao expediente do dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado do dia 21 de abril (terça-feira), devendo as atividades desta Casa Legislativa retornar, normalmente, dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), às 8 horas.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 17 de abril de 2026.

  
Ver. **WAGNER "DO SOLANENSE"**  
Presidente Interino